



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 157, DE 2008

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 696, de 2007, Senador Jayme Campos e outros Srs. Senadores, tendo como primeiro signatário o que “altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para modificar o traçado da BR-080”.

RELATOR: Senador **ELISEU RESENDE**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 696, de 2007, de autoria do Senador JAYME CAMPOS, Senador JONAS PINHEIRO e Senadora SERYS SLHESSARENKO pretende modificar o traçado da rodovia federal BR-080, constante da relação descritiva das rodovias integrantes do Sistema Rodoviário Federal, anexa ao Plano Nacional de Viação (PNV), aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

Com a modificação proposta, o traçado da BR-080 – que hoje tem início em Brasília (DF) e se estende até o entroncamento com a rodovia BR-158, no Estado do Mato Grosso (MT) – seria prolongado, a partir do extremo final, por cerca de 1.230 km, até alcançar a rodovia BR-364, na localidade de Ariquemes, no Estado de Rondônia. Com o prolongamento proposto, a rodovia passaria ter 1.850 km de extensão, com os seguintes pontos de passagem: Brasília (DF); Uruaçu e São Miguel do Araguaia (GO);

Luiz Dias (divisa GO/MT); Alô Brasil, São José do Xingu, Matupá, Cotriguaçu e Colniza (MT); e Nova União, Machadinho D'Oeste e Ariquemes (RO).

Em sua justificativa, os autores do projeto defendem o novo traçado como forma de viabilizar a diversificação da produção rural, promover a integração da região e a melhoria da qualidade de vida da população residente nos diversos municípios situados na área de influência da nova BR-080. Segundo ele, mais de meio milhão de habitantes, distribuídos em um grande número de assentamentos rurais existentes na região, serão beneficiados.

Submetido à apreciação da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em caráter terminativo, o projeto não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

De acordo com a relação descritiva das rodovias federais apresentada no PNV, a BR-080 estende-se de Brasília (DF) ao ponto de entroncamento das rodovias federais BR-158 e BR-242, passando pelas localidades goianas de Uruaçu e São Miguel do Araguaia, com 621,3 km de extensão. O traçado atual da rodovia é fruto de modificação introduzida no PNV pela Lei nº 7.581, de 24 de dezembro de 1986.

Com a modificação ora proposta, a BR-080 terá sua atual extensão praticamente triplicada, chegando a 1.850 km, compreendidos entre as localidades de Brasília (DF) e Ariquemes (RO). No novo traçado, a maior parte dos quase 1.230 km de acréscimo desenvolve-se em território do Estado do Mato Grosso, que será longitudinalmente cortado pela rodovia. Complementa o traçado o trecho situado no Estado de Rondônia, onde a BR-080 encontrará a cidade de Ariquemes, às margens da rodovia BR-364.

A mudança proposta é estrategicamente relevante, especialmente para o Estado do Mato Grosso, onde a nova BR-080 produzirá ganhos significativos de acessibilidade e benefícios sócio-econômicos para a região. Como os autores da proposição, entendemos que a medida viabilizará o desenvolvimento do potencial agrícola – hoje subaproveitado, a despeito da

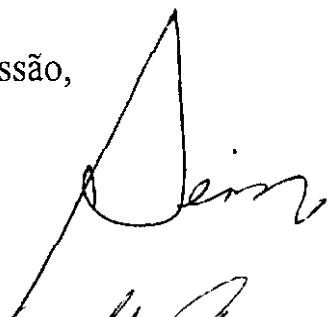
enorme extensão de terras férteis – e a diversificação da produção rural, hoje praticamente restrita à atividade pecuária bovina de corte. Além disso, o aumento da acessibilidade certamente favorecerá a integração da região e criará condições para a realização de investimentos sociais em benefício da população residente.

Reconhecidos os méritos da iniciativa, ressaltamos que a alteração proposta na relação descritiva das rodovias federais não contraria os princípios e as diretrizes do Sistema Nacional de Viação, expressos na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação. No que tange à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nada há que impeça a aprovação da matéria.

II – VOTO

Pelas razões expendidas, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 696, de 2007.

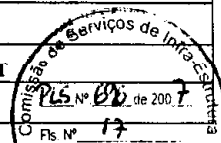
Sala da Comissão,

 , Presidente

 , Relator

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

<i>Projeto de Lei do Senado nº 696, de 2007</i>	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/02/2008, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo	
RELATOR: Senador Eliseu Resende	
Titulares - Bloco de apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)	Suplentes - Bloco de apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)
SERYS SLHESSARENKO - PT	1- FLÁVIO ARNS - PT
DEL CÍDIO AMARAL - PT	2- FÁTIMA CLEIDE - PT
DELI SALVATTI - PT	3- ALOIZIO MERCADANTE - PT
FRANCISCO DORNELLES - PP	4- JOÃO RIBEIRO - PR
INÁCIO ARRUDA - PC do B	5- AUGUSTO BOTELHO - PT
EXPEDITO JÚNIOR - PR	6- RENATO CASAGRANDE - PSB
Titulares - PMDB	Suplentes - PMDB
ROMERO JUCÁ	1- (vago)
VALDIR RAUPP	2- JOSÉ MARANHÃO
LEOMAR QUINTANILHA	3- GILVAM BORGES
(vago)	4- NEUTO DE CONTO
VALTER PEREIRA	5- GERALDO MESQUITA
WELLINGTON SALGADO	6- PEDRO SIMON
Titulares - Bloco da Minoria (DEM / PSDB)	Suplentes - Bloco da Minoria (DEM / PSDB)
JELMIR SANTANA - DEM	1- DEMÓSTENES TORRES - DEM
ELISEU RESENDE - DEM	2- MARCO MACIEL - DEM
JAYME CAMPOS - DEM	3- (vago)
HERÁCLITO FORTES - DEM	4- ROSALBA CIARLINI - DEM
RAIMUNDO COLOMBO - DEM	5- ROMEU TUMA - PTB
JOÃO TENÓRIO - PSDB	6- CÍCERO LUCENA - PSDB
MARCONI PERILLO - PSDB	7- EDUARDO AZEREDO - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8- MÁRIO COUTO - PSDB
SÉRGIO GUERRA - PSDB	9- TASSO JEREISSATI - PSDB
Titulares - PTB	Suplentes - PTB
GIM ARGELLO	1- JOÃO VICENTE CLAUDINO
Titulares - PDT	Suplentes - PDT
JOÃO DURVAL	1- (vago)



CO. ASSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Matéria: Projeto de Lei do Senado, nº 696, de 2007

TITULARES		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO		SUPLENTE		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO	
Bloco de Apoio ao Governo		(PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)								Bloco de Apoio ao Governo		(PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)							
SERYS SLHESSARENKO - PT		☒								1- FLÁVIO ARNS - PT		☒							
IDELCIDIO AMARAL - PT		☒								2- FÁTIMA CLEDE - PT		☒							
IDELI SALVATTI - PT		☒								3- ALOIZIO MERCADANTE - PT		☒							
FRANCISCO DORNELLES - PP		☒								4- JOÃO RIBEIRO - PR		☒							
INÁCIO ARRUDA - PC do B		☒								5- AUGUSTO BOTELHO - PT		☒							
EXPEDITO JÚNIOR - PR		☒								6- RENATO CASAGRANDE - PSB		☒							
TITULARES		PMDB		SIM		NÃO		AUTOR		SUPLENTE		PMDB		SIM		NÃO		AUTOR	
ROMERO JUCÁ		☒								1- (vago)									
VALDIR RAUPP										2- JOSÉ MARANHÃO									
LEOMAR QUINTANILHA										3- GIL VAM BORGES									
(vago)										4- NEUTO DE CONTO		☒							
VALTER PEREIRA										5- GERALDO MESQUITA									
WELLINGTON SALGADO										6- PEDRO SIMON									
TITULARES		Bloco da Minoria (PFL / PSDB)		SIM		NÃO		AUTOR		SUPLENTE		Bloco da Minoria (PFL / PSDB)		SIM		NÃO		AUTOR	
ADELMIR SANTANA - DEM		☒								1- DEMOSTENES TORRES - DEM									
ELISEU RESENDE - DEM		☒								2- MARCO MACIEL - DEM									
JAYME CAMPOS - DEM								☒		3- (vago)									
HERÁCLITO FORTES - DEM		☒								4- ROSALBA CIARLINI - DEM		☒							
RAIMUNDO COLOMBO - DEM										5- ROMEU TUMA - PTB		☒							
JOÃO TENÓRIO - PSDB										6- CÍCERO LUCENA - PSDB		☒							
MARCONI PERILLO - PSDB		☒								7 - EDUARDO AZEVEDO - PSDB		☒							
FLEXA RIBEIRO - PSDB		☒								8 - MÁRIO COITO - PSDB									
SÉRGIO GUERRA - PSDB										9 - TASSO JEREISSATI - PSDB									
TITULARES		PTB		SIM		NÃO		AUTOR		SUPLENTE		PTB		SIM		NÃO		AUTOR	
GIM ARGELLO		☒								1- JOÃO VICENTE CLAUDINO									
TITULARES		PDT		SIM		NÃO		AUTOR		SUPLENTE		PDT		SIM		NÃO		AUTOR	
DANILLO DURAL										1- (vago)									

ATA Nº 17 Sim: 15 Não: — Abstencão: — Autor: 1 Presidente: 1

Sala das Reuniões, em 27/02/2008.

Senador Marconi Perillo
Presidente

Obs.: O voto do Autor da Proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de Quorum (art. 132, § 8º - RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 7.581, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1986.

Altera o Plano Nacional de Viação, aprovado pela
Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973,
modificando o traçado da BR-080.

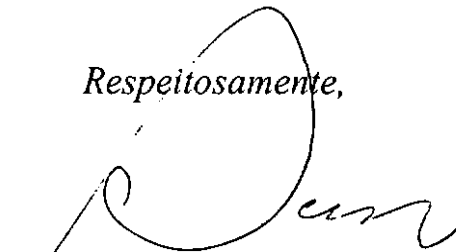
Ofício nº 010/2008-CI

Brasília, 27 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

*Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão em reunião realizada no dia 27 de fevereiro do ano em curso aprovou, em **Decisão Terminativa**, o **Projeto de Lei do Senado nº 696, de 2007**, de autoria do Senador Jayme Campos e outros, que “altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para modificar o traçado da BR-080.”*

Respeitosamente,



Senador Marconi Perillo
Presidente da Comissão

Excelentíssimo Senhor

Senador Garibaldi Alves Filho

Digníssimo Presidente do Senado Federal

N E S T A

Publicado no **Diário do Senado Federal**, 6/3/08.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

(OS:10981/2008)